



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

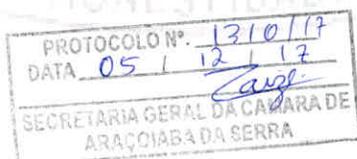
Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº 192 / 2017

- Considerando que o Município deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Considerando que a Prefeitura de Araçoiaba da Serra realizou certame para contratação de empresa para o fornecimento de combustível aos veículos do município;
- Considerando que o "Princípio da Eficiência", pode também ser entendido não como princípio, mas sim como finalidade e resultado, como meta atingida em virtude de uma causa.
- Considerando que o Princípio da Legalidade é uma das maiores garantias para os gestores frente o Poder Público. Ele representa total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei.
- Considerando que no direito público brasileiro, os agentes públicos e políticos podem fazer somente o que a lei - em sentido amplo (leis federais, estaduais e municipais, Constituição Federal, etc.)- permite;
- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal, por expressa previsão constitucional (art. 31 da CF);

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o seguinte:





Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

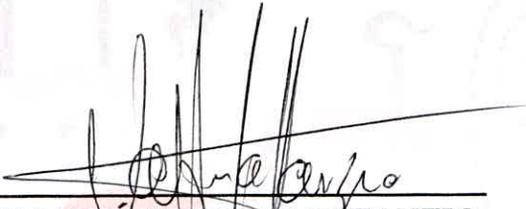
(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

- 1 - Que demonstre com cópias, todo o processo licitatório, modalidade, tipo, suas etapas, fases, documentos apresentados, comprovantes, tanto na fase interna quanto na externa, para escolha da empresa prestadora do serviço de fornecimento de combustível para a frota do Poder Executivo de Araçoiaba da Serra;
- 2 - Que envie cópia do contrato celebrado com a empresa vencedora, eventuais aditamentos, retificações ou outras alterações ocorridas;
- 3 - Que tudo seja detalhadamente demonstrado documentalmente, como forma de se privilegiar a coisa pública e os inerentes princípios da probidade administrativa.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2017



VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
VEREADOR